



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 503, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e requerimento protocolado sob n.º 5687/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 4,0 (quatro) diárias, correspondente ao valor de R\$ 1.948,00 (um mil novecentos e quarenta e oito reais), para o servidor **Mariano Scharnetzki**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Colaborador de Execução II, o qual estará se deslocando á Cidade de Curitiba - PR, no período compreendido entre os dias 10 à 14 de setembro de 2023, para participar do "**Curso de Capacitação do Treinamento de Intermediação de Mão de Obra-Rede SINE/PR**", evento este organizado pelo Governo do Estado do Paraná.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino e quantidades citadas no Caput deste artigo. Meio de transporte será através de transporte coletivo (Ônibus).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro de 2023.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2920
de 06/09/23 FL. 1
Visto 